

PORTARIA NORMATIVA nº 4-2019/PR

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;~~

~~Considerando o Memorando nº 31/2019 ([6653920](#)), exarado pela Supervisão de Planejamento e Qualidade desse Instituto;~~

~~Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;~~

~~-~~
RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar a redação do Anexo I, da Portaria Normativa nº 29/PR, de dia 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos relativos à gestão e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do IPASGO, para fins de inclusão dos códigos e dos assuntos referentes ao Cumprimento e ao Pagamento de obrigações oriundas em Decisão Judicial, conforme segue:~~

~~I - Código: 1928 - CUMPRIMENTO E PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - TERAPIAS MULTIDISCIPLINAR;~~

~~II - Código: 1929 - CUMPRIMENTO E PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCEDIMENTOS ALTO CUSTO.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.~~

~~_____ DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~Gabinete do Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril de 2019.~~

~~Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente~~